



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4442024471

QUINTA, 13 DE JUNHO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 444

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR  
JULIO CEZAR FRARE

## DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

### ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

**14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**4442024471**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 1651/2024	2
LEI Nº 1652/2024	4
LEI Nº 1653/2024	7
ANEXO DA LEI Nº 1653/2024	9
LEI Nº 1654/2024	11
PORTARIA N.º 1031/2024	12
DECRETO Nº 081/2024	13
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 017/2024	15
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	16
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024	18
► Secretaria Municipal de Saúde	19
AVISO DE PREGÃO Nº 020/2024	19
► Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20
PORTARIA Nº 015/2024	20

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1651/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.002</b>	<b>DIVISAO DE CULTURA</b>		
<b>06.002.13.392.0 018.2.115</b>	Manutenção da Divisão de Cultura Transferência Lei Aldir Blanc		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 829 Transferencia Lei Federal 14399 Politica Nacional Aldir Blanc	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.008</b>	<b>SERVICO RODOVIARIOMUNICIPAL</b>		
<b>05.008.26.782.0 012.2020</b>	Manut. do Servico Rodoviario Municipal		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>9.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de junho de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1652/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais).

<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.003</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
<b>02.003.02.062.0 019.2.007</b>	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior) 100.000,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO DIRETOR</b>		
<b>04.001.04.123.0 019.2.010</b>	Manut. da Divisão de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior) 600.000,00
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>05.001</b>	<b>ASSESSORIA DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>05.001.19.572.0 015.2014</b>	Divisão de Engenharia		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E - -	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior) 100.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
<b>06.002</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>06.002.13.392.0 018.2003</b>	Festas Cívicas e Comemorações Populares		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)	400.000,00
<b>06.002.13.392.0 018.2027</b>	Manut. de Serviços de Cultura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)	100.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>08.002</b>	<b>DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>		
<b>08.002.20.606.0 027.2033</b>	Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)	200.000,00
<b>11</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
<b>11.001</b>	<b>SERVICO DE ATENDIMENTO</b>		
<b>11.001.08.243.0 005.6.001</b>	ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior)	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.560.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
(Fonte 3001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior)	R\$ 1.560.000,00
TOTAL	R\$ 1.560.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de junho de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
**Prefeito Municipal**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## Lei Nº 1653/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)</b>		
<b>09.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.002.10.301.0 014.1.030</b>	<b>Construção de Unidade Básica de Saude - FNS</b>		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 339 Saude nome convenio - Exercicio Atual	179.552,93
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte TCE 33339 Saude nome convenio - Exercicio Anterior	80.447,07
<b>TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte TCE 33339 Saude nome convenio - Exercicio Anterior	R\$ 80.447,07
TOTAL	R\$ 80.447,07

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2422.50.0.1.00.00.0 0.00.00	Transferências de Convenios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  (Fonte TCE 339 Saude nome convenio) R\$ 179.552,93
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$ 179.552,93</b>	

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de junho de 2024.

**JULIO CEZAR FRARE**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

**Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 2121**

**CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44 ) 3531 – 8101  
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

## LEI N.º 1654/2024

*EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA ABRIL LARANJA; MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A CRUELDADE ANIMAL E MAUS TRATOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEABIRU-PR..*

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído no calendário de eventos do Município de Peabiru a campanha “Abril Laranja”.

**Parágrafo Único.** – A campanha “abril Laranja” será realizada anualmente, no mês de abril, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização a população de Peabiru sobre a importância de respeitar os animais e evitar abusos e maus tratos e crueldade contra animais.

**Art. 2º** A campanha “Abril Laranja” terá como símbolo um laço de fita na cor laranja.

**Art. 3º** A realização da campanha “Abril Laranja” tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - Discutir e promover o debate sobre os maus tratos e crueldade contra animais.

II - Contribuir para a redução de maus tratos aos animais no âmbito do município de Peabiru.

III - Estimular e disseminar, perante órgãos públicos, rede de ensino, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre os maus tratos aos animais, ampliando o debate e a conscientização em todos os âmbitos municipais.

**Art. 4º** Esta proposição institui ainda o Dia Municipal dos animais de rua, a ser realizado no dia 04 de abril.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 13 de junho de 2024.

**Júlio Cezar Frare**  
**Prefeito**

**PORTARIA N.º 1031/2024**

JÚLIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

Art. 1º - **NOMEAR: DEISIANE APARECIDA DA SILVA MENDES**, portadora da Cédula de Identidade RG : **10.550.936-7**, SESP/PR., e CPF nº **091.821.839-02**, em face de aprovação e consequente habilitação no Concurso Público Aberto pelo Edital Nº 001/2023, de 20 de Dezembro de 2023, para Exercer o Cargo de provimento Efetivo de **PROFESSOR - MAGISTÉRIO** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2.024.

**JÚLIO CEZAR FRARE**

**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

**Decreto nº 81/2024 de 10/06/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 128.115,00 (cento e vinte e oito mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.009.	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	
446 - 4.4.90.51.00.00	891 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.115,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
393 - 3.1.90.11.00.00	894 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
391 - 3.3.90.36.00.00	894 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>128.115,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



**MUNICIPIO DE PEABIRU**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 891	28.115,00
Receita:1.7.1.3.50.11.16.00000000 Fonte: 894	100.000,00
<b>Total da Receita:</b>	<b>128.115,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

---

JULIO CEZAR FRARE  
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 Processo Adm: Nº 059/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, CONFORME CONSTA NO TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102565-5 E PROCESSO DE Nº 23400.001274/2020-61 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR).

Empresa vencedora: **M2W COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** (05060654000124) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 70.344,00 (setenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PEABIRU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PEABIRU (PR), quarta-feira, 12 de junho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**EXTRATO TERMO**

Art. 16 da Lei 8.666/93

**INSTRUMENTO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2024.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA, DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, SENDO A MARCA CHEVROLET.

RIO COMERCIO DE PECAS LTDA

CNPJ:  
41.863.497/0001-59

R\$ R\$ 80.000,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

VALIDADE: 12 meses.

FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2024

Peabiru-Paraná, 12 de Junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

***JULIO CEZAR FRARE***

***PREFEITO MUNICIPAL***

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024-PMP**

CONTRATANTE: Município de Peabiru, Estado do Paraná, com sede à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, inscrito no CGC/MF nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Julio Cezar Frare, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.640.337-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 631.793.189-53, e

CONTRATADA: MARENDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.513.768/0001-46, localizada na Rua Augusto Guerino, nº 690, Portal Versalhes 1, no município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86057-240.

OBJETO: REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONTENDO: ESCRITÓRIO, SANITÁRIO MASCULINO, BOX, SALA DE ESPERA E ALMOXARIFADO. SAM 74.

VALOR: R\$ 851.000,00 (oitocentos e cinquenta e um mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Peabiru, 13 de junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**PROCESSO ADM. Nº 066/2024**

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de junho de 2024**, às **08hrs45min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 020/2024 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.peabiru.pr.gov.br](http://www.peabiru.pr.gov.br).

Objeto da Licitação:

**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEABIRU/PR.**

Peabiru, 13 de junho de 2024.

**Sabrina Marangoni Pinto da Silva**

Agente de Contratação



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.370.155/0001-19

**PORTARIA N.º 015/2024-ADM**

**JOSÉ LUCIANO JANGUAS, diretor da SAAE, autarquia Municipal, do Município de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE**

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON LIMA AGUIAR**, portadora do CPF nº xxx.030.189-xx, para exercer a função gratificada administrativa, a partir do dia 01 de junho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Estado do Paraná, aos **12 dias do mês de junho de 2024.**

**JOSÉ LUCIANO JANGUAS**  
**Diretor do SAAE**